

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211646080042796

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 07/08/2019

Hora: 08:47

Decreto nº 12.746/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11302/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 06/05/2013, à servidora **ELCA RODRIGUES**, CPF 502.857.770-68, matrícula 9-4, cargo de Professora Municipal, nível 1, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.467/10.950 no valor de R\$ 1.189,44 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 979,78 (novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); 26% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos art. 78 da Lei Municipal 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 254,74 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); 30% relativo a classe "D", correspondente a R\$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 9 da Lei Municipal n.º 2.841/03 – Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal do Município de Soledade a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 07/08/2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

12.746

Soledade

07/08/2019

-----  
